

RESOLUÇÃO Nº 351/2013

Dispõe sobre a fixação da data-base para os servidores da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 28, V da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, IV do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º É fixada em 1º de janeiro de cada ano, a data-base, para fins de revisão salarial anual, nos valores dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Boa Esperança e deliberação sobre o conjunto de reivindicações desses servidores.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, a servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo deste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo,
06 de março de 2013.

VALDIR RAMOS MATTUSOCH
Presidente

Publicada na data supra.

EDMILSON THEMOTEO DA CUNHA
Secretário